



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



DECRETO Nº. 2281 DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre feriados municipais em conformidade com as leis nº 015/1989 e 011/1989, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam decretado no âmbito do Município de Matupá, conforme a Lei Municipal Nº 015 de 18 de maio de 1989, Lei Municipal Nº 011 de 04 de abril de 1989, feriados nos dias; **04 de julho- Aniversário do Município e Dia 25 de julho – dia do Padroeiro da Cidade- Dia de São Cristóvão**, nessas datas os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços permanecerão fechados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 30.06.2016
Lúcia Helena Silva